



CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 2.084/2022

PARECER MENSAL DAS CONTAS DE SETEMBRO DE 2022

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de **SETEMBRO DE 2022** – Processo nº **076/2022**, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

1 - DAS RECEITAS

No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LC Municipal 88/2009):

FONTE	VALOR (R\$)
Contribuições previdenciárias do Executivo, Legislativo, PortoPrev e Agência Reguladora	R\$ 1.386.954,61
Contribuição previdenciária dos servidores ativos	R\$ 653.194,40
Receitas decorrentes do estabelecimento de alíquota de contribuição patronal suplementar	R\$ 199.008,10
Contribuição previdenciária dos servidores inativos e dos pensionistas	R\$ 39.893,17
Valores recebidos a título de compensação financeira	R\$ 190.785,82
TOTAL	R\$ 2.469.836,10

2 - DAS DESPESAS

No período foram efetuadas as seguintes despesas:

DESPESAS	VALOR
Aposentadorias Por Tempo De Contribuição	R\$ 1.226.808,53
Aposentadorias Compulsórias	R\$ 23.765,25
Aposentadorias Por Invalidez	R\$ 107.800,81
Aposentadorias Especiais	R\$ 8.109,13
Aposentadorias Professor	R\$ 488.422,83
Outras Aposentadorias	R\$ 181.458,00
Pensões do RPPS - Pessoal Civil	R\$ 310.921,54
Despesas para funcionamento do RPPS	R\$ 86.786,12
Despesas com Publicidade Legal do RPPS	R\$ 299,00



Compensações	R\$ 737,97
TOTAL	R\$ 2.435.109,18

Ressalta-se a realização de adiantamentos para despesas de pronto pagamento, conforme:

- **Requisição de Adiantamento nº 008/2022**, no valor de R\$ 100,00, solicitado pelo Sr. Bruno Eduardo Minorin em 09 de setembro de 2022, tendo gasto o total de R\$ 32,80, analisado e deliberado como regular pelo Sistema de Controle Interno em 16 de setembro de 2022, pela Sra. Carla Cristina Zaboto Camarotti.

Verifica-se, ainda, a existência de R\$ 13.004,46 na rubrica "Créditos por danos ao patrimônio – Outros créditos administrativos" ainda sem solução no bojo do processo judicial nº 0000272-14-2015.8.25.0472.

3 - DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, conforme constatado nos demonstrativos financeiros e extratos bancários do mês em análise.

4 - DOS INVESTIMENTOS

Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentos é de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de setembro de 2022 obteve o seguinte desempenho:

ELEMENTOS	INDICADORES
Rentabilidade positiva	R\$ 1.633.513,25
Rentabilidade negativa	R\$ 595.894,03
Saldo Patrimônio início período	R\$ 181.584.503,74
Saldo Patrimônio final período	R\$ 182.657.870,81
Rentabilidade da carteira setembro/2022	0,58%
Meta atuarial anual estabelecida	IPCA+4,84% (7,85%)
Meta atuarial anual alcançada	-3,74%
Rentabilidade anual acumulada da carteira	4,11%

Observa-se que a meta atuarial anual de investimentos não foi obtida, o que revela atenção para o distanciamento da vitalidade e robustez fiscal do PortoPrev.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Porto Ferreira
CNPJ: 04.073.373/0001-43

Por fim, conforme explanado pela empresa LDB Consultoria Financeira, os fundos discriminados abaixo encontram-se em plano de liquidação e não se enquadram com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do Instituto em até 5% das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).

ATIVO	%FUNDO
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I	6,30%
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL I FUNDO INVEST DIREITOS CREDITÓRIOS	7,32%

5 - DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária é valido até 27/02/2023.

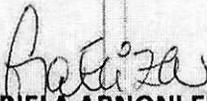
6 - DA CONCLUSÃO

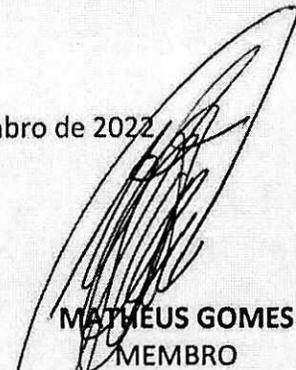
Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como **REGULARES** as contas e movimentações financeiras do mês de setembro de 2022, com **RESSALVAS** acerca dos investimentos/meta atuarial anual.

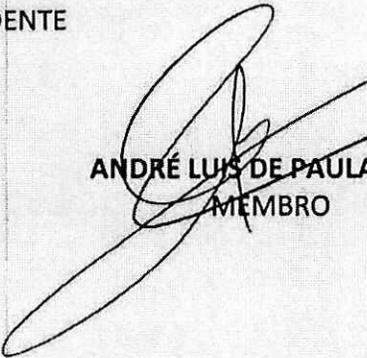
Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.

É o parecer meramente opinativo.

Porto Ferreira, 23 de novembro de 2022.


GABRIELA ARNONI ELIZEU
PRESIDENTE


MATEUS GOMES
MEMBRO


ANDRÉ LUIS DE PAULA
MEMBRO